

DECRETO MUNICIPAL Nº112/2018 SÃO MARTINHO/RS,13 DE NOVEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1^a CONFERÊNCIA MICRORREGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA REGIÃO CELEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, Sr. **MARINO KREWER**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política no que se refere aos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1^a Conferência Microrregional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região Celeiro, a se realizar, dia 28 de novembro de 2018, nas dependências do CTG Cezimbra Jacques, localizado na RS 210, Km 66, s/nº, São Martinho/RS.

Art. 2º - A 1^a Conferência Microrregional dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: **Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências** e os seguintes eixos temáticos:

Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;

Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;

Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;

Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;

Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.

Art. 3º - São municípios integrantes da 1º Conferência Microrregional da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região Celeiro: **Bom Progresso, Campo Novo, Humaitá, Redentora, São Martinho, São Valério do Sul, Sede Nova e Santo Augusto.**

§1º: Os municípios descritos no Art. 3º deverão apresentar Resolução de Adesão à Conferência Microrregional.

§2º: Os representantes dos municípios, que integram a Comissão Organizadora Microrregional, são aqueles que se fizeram presentes na reunião do dia 25 de outubro de 2018, conforme documento nº 05, do Livro Atas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação de São Martinho.

Parágrafo único: Será de competência da Comissão Organizadora Regional promover, organizar e dirigir a 1º Conferência Microrregional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região Celeiro.

Art. 3º - A Comissão Organizadora Regional publicará, mediante Portaria, o Regimento Interno da 1ª Conferência Microrregional.

Parágrafo único: O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Microrregional dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive sobre o processo democrático de escolha de suas delegadas ou delegados que participarão da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Sul, a se realizar nos dias 17 a 19 de junho de 2019.

Art. 4º - As despesas com a organização e a realização da 1º Conferência Microrregional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região Celeiro que cabem ao Município de São Martinho, correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. As despesas de coffee break (pausa para o café), infraestrutura e material de apoio para a realização da Conferência em referência serão executados em parceria com os municípios participantes.

Art. 5º - As despesas de deslocamento de participantes dos municípios que aderiram à 1ª Conferência Microrregional serão arcadas por cada qual.

Art. 6º - Caberá à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação, ao Gabinete do Prefeito e ao Fumdica, adoção de providências necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 7º - Os casos omissos neste decreto serão resolvidos pela Comissão Organizadora Regional da 1ª Conferência Microrregional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região Celeiro.

Art. 8º - Os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração